



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Gabinete  
Secretaria Executiva do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica

ATA - SEE/SEC CACS-FUNDEB

III REUNIÃO ORDINÁRIA - 04/04/2024

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas, realizou-se presencialmente, a III Reunião Ordinária, do Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEB do Distrito Federal (CACS/FUNDEB). Ausentes por motivo justificado os(as) Conselheiros (as) Juliana Alves de Araújo Bottechia, titular representante da SEE/SUBEB, Bernardo Fernandes Távora, titular representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e Presidente deste Conselho, Ana Cristina de Souza Machado, Suplente do CNTE, Mônica Saleh Mohammad Said de Souza e Ormezina Falcão de Lima, 1ª e 2ª titulares da ASPA, bem como a 1ª Suplente Zulete das Graças Grigati Rodrigues. Ausentes por motivo injustificado os Conselheiros Herbert Sousa Sampaio titular representante da UMESB e seu suplente Weverson Rufino de Oliveira. Presidindo a mesa, a Vice Presidente Gabriela Sidrin de Souza cumprimentou a todos, passando a palavra para o Secretário Executivo Valteir Pessoa dos Santos que explicou aos presentes a ausência justificada do Presidente Bernardo. Dando início a reunião, realizou a leitura da pauta: item 1 - Informações sobre o sistema SIOPE MAVS: complementação VAAT e novas inserções de dados; Item 2 - Resposta a solicitação da SEE/DF referente ao PDE, Processo SEI nº 00080-00287835/2023-71, por meio do Of. 22; Item 3 - Análise e emissão de Parecer referentes ao programa EMTI 2023; Item 4 - Análise e emissão de Parecer - FUNDEB 2021; Item 5 - Apresentação do Relatório de atividades da Comissão PNATE em 2023; ITEM 6 - Agendamento junto a Secretária de Estado de Educação - definir pauta; Item 7 - Informações quanto aos serviços *TáxiGov* - Processo SEI 00080-00063416/2024-26; Item 8 - Informações quanto as substituições dos Conselheiros da UMESB por Conselheiros do DANMS - Diretório Acadêmicos de Nível Médio e Superior e dos suplentes do CEDF; Item 9 - Outros. Iniciando pelo item 1 - Informações sobre o sistema SIOPE MAVS: complementação VAAT e novas inserções de dados, o Senhor Valteir informou que a SEE/DF inseriu dados até o ano de 2022, sendo todos os bimestres validados pelo Presidente. Com a palavra a Conselheira Magda Letícia informou que a equipe da SEE/SUAG/DICOF/GCONTAB da qual faz parte encontra-se totalmente focada na inserção dos dados no sistema e que, por ser um dos pré-requisitos para o recebimento do VAAT - Valor Anual Total por Aluno a disponibilização dos dados no SIOPE MAVS, a SEE/DF não tem recebido a complementação dos recursos pelo fato de encontrar-se em atraso desde o ano de 2018, sendo inseridos somente em meados do ano de 2023 devido a grande rotatividade de servidores no período. Retomando a palavra, o senhor Valteir esclareceu que, em observância a não complementação do VAAT pela União, foi iniciado o Processo SEI 00080-00090493/2024-59 e encaminhado Ofício nº 23 para a Secretária *Hélvia Miridan Paranaguá Fraga*, cujo teor versa sobre solicitação de informações acerca do não recebimento dos recursos. Pedindo lugar de fala, o Conselheiro Waldek chamou a atenção quanto a recorrência dos assuntos inerentes a Prestações de Contas pretéritas, a reprogramação e não recebimento e/ou não execução de vários recursos dos diversos programas, a saber PAR, PNATE, EMTI, Ed. Infantil - Apoio Suplementar e o próprio PEJA ao qual não houve adesão pela Secretaria de Estado de Educação do DF. Prosseguiu dizendo acreditar que este CACS FUNDEB teria papel fundamental no sentido de buscar intervir e cobrar com relação a aplicabilidade dos recursos. Continuou sua fala referindo-se a pareceres pretéritos que esta gestão tem analisado e emitido pareceres, buscando a contemporaneidade dos Pareceres em detrimento das Prestações de Contas disponibilizadas pela SEE/DF. Entretanto, continua, percebe-se que o atraso na disponibilidade das Prestações de Contas permanecem carecendo de maior empenho por parte da pasta executora no intuito de tornar viável a temporalidade na análise das contas. Ainda, percebe que apesar do trabalho efetivo deste colegiado, a inércia parece estar instituída no serviço público. Finaliza, com a sugestão de que todas

as situações de atrasos na disponibilização das informações ao CACS, bem como das reprogramações dos recursos dos diversos programas e ainda, a não utilização dos mesmos façam parte da pauta de reunião com a Secretária de Estado a fim de que a mesma tenha pleno conhecimento e possa intervir de forma positiva. Com a palavra, a Conselheira Maria da Conceição disse concordar com a fala do Conselheiro Waldek quanto a notoriedade da rotatividade de servidores dentro da Secretaria de Estado de Educação, bem como da falta de servidores e que cargos administrativos são, em muitos casos, ocupados por professores. Porém, disse acreditar que a situação já melhorou muito após o chamamento de servidores do último concurso público, tendo assumido grande número de servidores da área administrativa o que, na sua opinião, corroborou para melhorar o fluxo dos serviços. Disse ainda acreditar que a maior necessidade da SEE/DF é a carência de especialistas nas mais diversas áreas administrativas, para que os serviços tenham maior fluidez, haja visto que a ausência desses profissionais especializados tem impactado na gestão da Pasta, pelo fato de muitos profissionais não estarem habilitados para exercer as funções administrativas, causando a inércia na utilização dos recursos de vultoso montante que faria a diferença no ensino público do Distrito Federal. Finalizou sua fala dizendo acreditar papel do CACS FUNDEB é o de buscar, por meio de seus Relatórios e Pareceres, sensibilizar/conscientizar os gestores para a gravidade do problema. Pedindo a fala, o Conselheiro Waldek complementou dizendo que se surpreendeu ao vislumbrar neste colegiado membros de segmentos tão distintos e, em especial os Conselheiros que ocupam as cadeiras do Poder Executivo, que todos estão imbuídos em um propósito único que é de dar celeridade a utilização eficaz dos recursos disponibilizados pelo FNDE. Após retomar o objeto discutido, a saber, complementação do VAAT ao FUNDEB com os recursos da União, o Secretário Executivo Valteir esclareceu que o processo citado encontra-se em andamento e que a Secretaria Executiva está atenta a interposição de despachos. Seguindo a pauta, o senhor Valteir abordou o Item 2 - Resposta a solicitação da SEE/DF referente ao PDE, Processo SEI nº 00080-00287835/2023-71, por meio do Memorando 34 (134282280). Esclareceu que fora encaminhada ao CACS FUNDEB solicitação de informações quanto ao Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE para que este se pronuncie quanto ao cumprimento das Meta 19, Estratégia 19.2 e Meta 20, Estratégias 20.3, 20.07 e 20.11, sendo encaminhada resposta por meio do Ofício nº 22 (136173671) informando que, quanto a Meta 19, Estratégia 19.2 que prevê a ampliação dos *"programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros, e aos representantes educacionais e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções."*, a mesma fora parcialmente cumprida tendo em vista que não ter havido ações no ano de 2023 no sentido de ampliar os programas de apoio e formação dos conselheiros que compõem este Colegiado (CACS FUNDEB/DF), da mesma forma como não houveram ações no sentido de provisionar recursos financeiros e equipamentos. Entretanto, quanto a garantia de espaço físico adequado e meios de transporte para visitas à rede escolar, foi informado que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal tem disponibilizado espaço físico adequado e meios de transporte para visitas *in loco* à rede escolar por meio dos serviços *TáxiGov*. Ainda com a palavra, o Senhor Valteir prosseguiu com a leitura do teor do Ofício 22 supra citado, quanto ao cumprimento das Estratégias 20.3, 20.7 e 20.11. O documento esclarece que, devido à declaração de inconstitucionalidade realizada pelo TJDFT acerca do art. 3º e do parágrafo único do art. 9º da Lei nº 5.499/2015, ADI 151-8, de 13.01.2017, este Conselho atesta que a referida Estratégia 20.3 não foi atingida. Quanto a Estratégia 20.7, por não haver suporte técnico contábil e jurídico, bem como cursos permanentes disponibilizados para o CACS FUNDEB/DF com vistas a garantir que os conselheiros exerçam com maior autonomia e segurança as suas funções, até aquela data não houveram ações neste sentido. Portanto, retificando o disposto no Ofício 8 (111083906) chegou-se a conclusão que a Estratégia 20.7 não foi cumprida. Por fim, quanto a Estratégia 20.11, pelo fato de possuir trechos que podem ser considerados atualmente inválidos e, devido à declaração de inconstitucionalidade realizada pelo TJDFT acerca do art. 3º e do parágrafo único do art. 9º da Lei nº 5.499/2015, ADI 151-8, de 13.01.2017, a mesma não fora sequer iniciada. Findo o assunto, O Secretário seguiu para o próximo item 3 - Análise e emissão de Parecer referentes ao programa EMTI 2023. Com a palavra, a Conselheira Mércia encaminhou a mesa solicitação feita pela Conselheira Juliana, que compõe juntamente com outros Conselheiros a Comissão EMTI, para que a análise da referida prestação de contas se dê após findarem todas respostas as demandas encaminhadas à SEE/DF com objetivo de esclarecer alguns pontos levantados pela Comissão. Por unanimidade os

conselheiros presentes concordaram em postergar o assunto para momento mais oportuno. Retomando a palavra, o senhor Valteir prosseguiu a pauta abordando o Item 4 - Análise e emissão de Parecer - FUNDEB 2021. Com a palavra a Conselheira Amanda, componente da Comissão FUNDEB, apresentou Relatório/Parecer Conclusivo quanto ao FUNDEB 2021, Quadro Detalhamento de Despesas e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do ano de 2021. Após explanação acerca dos pontos abordados no Relatório/Parecer, conclui que, por intermédio das verificações constantes do relatório, que o comportamento da execução dos recursos da educação suplantou os limites mínimos em gastos do FUNDEB-DF, conforme registros do SIGGO e publicações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária-RREO. Ainda, que, nesse sentido, pode-se aferir que a execução dos recursos foi realizada de acordo com a legislação em vigor. No entanto, pontua as seguintes ressalvas: Que a SEE/DF disponibilize ao CACS/FUNDEB-DF as informações contábeis em termos de receitas, despesas e fluxo de caixa, de forma mensal na forma da lei; Que as informações da SEE/DF sejam dispostas de maneira clara e objetiva; Que envie o relatório do FUNDEB da SEE/DF para o CACS FUNDEB. Ainda, que a Aprovação das Prestações de Contas Com Ressalvas se deu pelo fato da análise ser feita com disponibilização de dados pretéritos, o que impossibilita a profunda análise por parte do Colegiado. Prossegue esclarecendo que, consideradas as ressalvas apontadas, a Comissão não vislumbra óbices à aprovação da execução orçamentária e financeira do FUNDEB relativa ao exercício de 2021, estando a gestão dos recursos do Fundo apta à aprovação preliminar por parte da Comissão FUNDEB. Diante de todo o exposto, os presentes conselheiros decidem, por unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS a Prestação de Contas do FUNDEB-2021, corroborando com o Relatório/Parecer Conclusivo da Comissão FUNDEB. Retomando a palavra, o Secretário Executivo Valteir seguiu a pauta com a apreciação do item 5 - Apresentação do Relatório de Atividades da Comissão PNATE em 2023. Com a palavra o Conselheiro Sebastião Abreu iniciou a leitura do Relatório de Atividades desenvolvidas pela Comissão PNATE ao longo do ano de 2023. Após a explanação do Relatório, o Secretário Valteir informou que o mesmo seria inserido no Relatório de Atividades do CACS FUNDEB - 2023 e que será encaminhado para publicação. Seguindo-se a pauta, seguiu-se para apreciação do item 6 - Agendamento junto a Secretária de Estado de Educação - definir pauta. Após sugestões, o colegiado decidiu que fariam parte da pauta de reunião os seguintes assuntos: Prestação de Contas PNATE 2012 e Educação Infantil – Apoio Suplementar - de 2015 a 2018 realizadas com atraso e disponibilizadas no ano de 2024 para análise e parecer do Conselho; Atrasos nas Prestações de Contas do FUNDEB 2022 e 2023, bem como da Educação Infantil – Apoio Suplementar referente aos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 E 2023; Prioridade na utilização dos recursos do EMTI; Complementação pela União ao FUNDEB referente ao VAAT / VAAF; Perspectivas para os recursos do PEJA; Serviços TáxiGov - Substituição de Conselheiros. Aos presentes foi informado que e-mail será encaminhado solicitando o agendamento da reunião junto a Secretária de Estado de Educação. Prosseguindo com a pauta, o item 7 - Informações quanto aos serviços TáxiGov - Processo SEI 00080-00063416/2024-26 foi abordado pelo Secretário Executivo, que pediu que a Analista Gláucia Susy explicasse aos presentes do que se tratava. Com a palavra a servidora pediu que sua colega, a analista Andréa Ricardo, disponibilizasse o processo em questão para que todos acompanhassem. Seguiu informando que a Secretaria Executiva do CACS FUNDEB recebeu o processo SEI mencionado, originado da Gerência de Transportes da Secretaria de Estado de Educação (SEE/SUAPE/DIGEST/GFROT) e, por meio do Memorando nº 18 (135110249) a referida Gerência notifica descumprimento pelo Conselheiro usuário dos serviços Waldek Batista dos Santos, ao Art.18 do Decreto 42.024/21 que regulamenta o uso dos serviços TáxiGov. Após lido o documento aos presentes, foi disponibilizada resposta da Secretaria Executiva - Despacho (135116333) com documentos comprobatórios do cumprimento do inteiro teor das regras contidas no referido Decreto. Prosseguiu, informando que a resposta não foi aceita pela Gerência, Despacho (136278482). Diante da negativa, novo Despacho foi encaminhado com documentos comprobatórios que corroboraram com a legalidade dos procedimentos do Conselheiro (136791825). Concluiu, socializando com os presentes o Despacho (137489390) - SEE/SUAPE/DIGEST, que finalizou a demanda com parecer diante do relatório de viagens, onde as provas foram acatadas. Pedindo a palavra, o Conselheiro Waldek expôs sua indignação diante dos fatos. Informou que todos os embarques e desembarques se dão em frente ao Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Jequitibá evitando que o motorista adentre ao estacionamento pelo grande fluxo de automóveis existentes na avenida. Que cumpre rigorosamente o que determina o art. 18 do Decreto 42.024/21, bem como a Circular nº 14/23 - SEPLAD/GAB (135110896), que encaminha à Secretaria Executiva os históricos de viagens e fotos. Com a palavra, o Secretário Executivo corroborou com a fala do Conselheiro. Porém, orientou a todos os

presentes que adentrem nos estacionamentos das unidades de ensino para solicitar o táxi gov, permanecendo ali para embarque e desembarque. Assim, o aplicativo reconhece o endereço e a denominação do estabelecimento público, não dando margem a questionamentos. Todos os presentes assentiram. Findo o assunto, seguiu-se para o Item 8 - Informações quanto as substituições dos Conselheiros da UMESB por Conselheiros do DANMS - Diretório Acadêmicos de Nível Médio e Superior e dos suplentes do CEDF. O Secretário Valteir informou que o processo SEI 00080-00083368/2022-21 que versa sobre a substituição dos Conselheiros encontra-se em fase de publicação. Sem questionamentos a respeito do assunto, seguiu-se para o próximo item com previsão para abordagem de outros assuntos. O Sr. Valteir solicitou que a servidora Andréa disponibilizasse para a visualização dos presentes o processo SEI 00600-00009271/2023-57, oriundo do TCDF e encaminhado ao CACS FUNDEB com objetivo de obter deste colegiado resposta quanto ao cumprimento das Metas 19 e 20 do Plano Distrital de Educação - PDE, pela SEE/DF, conforme informado a todos por meio do grupo do Conselho existente no aplicativo de mensagens *WhatsApp*. Após lido o teor do Despacho SEE/GAB/UCI (121585452) que versa sobre o Ofício nº 7837/2023 - GP 121142981, Decisão nº 3717/2023 (121237989), o Despacho (121658194) deste CACS FUNDEB DF foi encaminhado em atendimento ao pleito. Findos os assuntos a serem discutidos, a Vice-Presidente deu por encerrada a reunião. Nada mais tendo a acrescentar, eu, Gláucia Susy Vicente de Araújo, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249945-2, lavro a presente Ata que, submetida a análise, aprovação e assinatura do Secretário Executivo Valteir Pessoa dos Santos, disponibilizo aos presentes para assinatura. Por ser verdade, firmo a presente.



Documento assinado eletronicamente por **WALDEK BATISTA DOS SANTOS, RG n.º 459904 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 13:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLÁUCIA SUSY DE ARAÚJO FARIAS - Matr.0249945-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretaria Escolar**, em 16/05/2024, às 13:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTEIR PESSOA DOS SANTOS - Matr.0200307-4, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, em 16/05/2024, às 13:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA RICARDO DE SOUSA - Matr.0253393-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 16/05/2024, às 13:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE FREITAS DE OLIVEIRA COTIAS E SILVA - Matr.0046159-8, Chefe da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais**, em 16/05/2024, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLERTON OLIVEIRA EVARISTO, RG n.º 463175 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de

setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Sidrin de Souza, Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 08:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO JOSE DE ABREU NETO - Matr.0048290-0, Professor(a) de Educação Básica**, em 22/05/2024, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DA SILVA - Matr.0048667-1, Membro do Conselho de Educação do Distrito Federal**, em 22/05/2024, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA LETÍCYA DO CARMO - Matr.0247819-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 27/05/2024, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CAROLINA AMORIM DE SOUSA - Matr.0272052-3, Coordenador(a) de Saúde, Educação e Áreas Sociais**, em 27/05/2024, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138663224)  
verificador= **138663224** código CRC= **14428AD1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 9º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2958

Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)